

INSTITUTO FEDERAL
RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Reitoria | Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria nº. 05/2017/015/AUDIN/IFRJ

Da: Auditoria Interna

Para: Campus São João de Meriti

Assunto: Gestão de Veículos

Referência: Ação 2.2 do PAINT 2017

I – APRESENTAÇÃO

O Presente documento corresponde ao relatório de Auditoria Interna sobre a avaliação dos controles internos do **Campus São João de Meriti** do IFRJ, com a finalidade de averiguar os procedimentos adotados pelo campus na gestão de veículos, prevista na Ação 2.2 do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT-2017) e no processo nº. 23270.001601/2017-10, tendo sido planejado a partir do preenchimento da Matriz de Risco utilizada para análise de processos críticos, desenvolvida pela AUDIN, considerados em relação a sua materialidade, relevância e criticidade. Assim, tem por intento levar ao conhecimento do Diretor Geral do **Campus São João de Meriti** e demais responsáveis, sobre o resultado da avaliação procedida pela Auditoria Interna em face da Gestão de Veículos do referido campus, de modo que sejam adotadas providências em atendimento as recomendações exaradas pela Auditoria Interna.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Os trabalhos desenvolvidos pela auditoria interna junto a Reitoria e *campi* do IFRJ tiveram início no dia 02/08/2017, com previsão de término inicial para o dia 29/09/2017, entretanto em face da delonga de alguns dos *campi* em responder as solicitações de auditoria (64 solicitações ao todo, sendo as últimas solicitações respondidas somente em janeiro de 2018) e pelos números de visitas realizadas (10 visitas dos 15 campus existentes, além de inspeções realizadas junto a Reitoria do IFRJ), somadas ao fato de serem encontradas situações que demandaram atenção especial da Auditoria Interna, bem como, pelo tempo demandado para capacitação do

servidor auditor responsável pela presente ação de auditoria e em outras atividades vinculadas a outras ações da auditoria interna. Desse modo, o tempo planejado para o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria precisou ser ampliado. Por derradeiro, registramos que foram realizadas **reiteraões** das solicitações de auditoria junto aos *campi* e a reitoria do IFRJ, além de contatos telefônicos com objetivo de obtermos as respostas para as informações requisitadas através das Solicitações de Auditoria.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, bem como, em observância da legislação vigente sobre a matéria, a saber:

LEI Nº 9.327, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1996,
Dispõe sobre a condução de veículo oficial

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997;
Institui o Código de Trânsito Brasileiro

LEI Nº 8.027, DE 12 DE ABRIL DE 1990.
Dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências.

DECRETO Nº 99.658, DE 30 DE OUTUBRO DE 1990;
Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material.

DECRETO Nº 1.305, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1994;
Regulamenta a Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata e dá outras providências.

INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG Nº 3, DE 15 DE MAIO DE 2008;
Dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências.

CONTRATO Nº. 24/2016.
Celebrado entre o Instituto Federal do Rio de Janeiro e a Empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli EPP

IV – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- 1) Indagação escrita: Solicitações de Auditoria;
- 2) Análise documental:
Análise das respostas apresentadas pela unidade auditada;



3) Exame dos registros:
Consultas ao site do DETRAN-RJ;

4) Correlações das informações obtidas:
Confrontação das informações obtidas a partir das respostas encaminhadas pela Reitoria e pelos *campi*, com os registros do site da Benefícios em cartões Link.

V – ESCOPO DO TRABALHO

O **Campus São João de Meriti** forneceu as informações solicitadas pela Auditoria Interna, sendo pertinente mencionar que nenhuma restrição foi imposta aos trabalhos da equipe de auditoria. Frente a disponibilização das informações solicitadas, esta auditoria pode desenvolver seus trabalhos, em observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, definindo como escopo a análise dos procedimentos internos relativos a avaliação dos registros, controles, utilidades e a adequação do uso dos veículos oficiais, sendo oportuno **registrar** que a análise do consumo de combustíveis e do estado de conservação e manutenção dos veículos oficiais será desenvolvida posteriormente em uma ação de auditoria específica sobre essa matéria. Para o desenvolvimento do escopo do trabalho, com vistas a subsidiar os trabalhos da auditoria interna, foram formuladas as seguintes questões de auditoria, conforme registradas nas solicitações de auditoria **05/2017 – 015, 025 e 043** junto ao **Campus São João de Meriti**, a saber:

- a. Informar o modelo, a marca, o ano, a placa e o RENAVAM da frota de veículos do campus, listando-os através de uma relação de veículos;
- b. Informar o quantitativo de motoristas disponíveis no campus habilitados e autorizados para conduzir veículo oficial. (De forma nominal cada um dos motoristas, especificando se é do quadro efetivo ou terceirizado).
- c. Da frota de veículos existentes no campus, informar quantos veículos estão em condições de circulação e quantos estão nas oficinas? (Para os veículos que se encontram nas oficinas, especificar o(s) veículo(s), modelo, marca, ano, placa, RENAVAM, além do nome e endereço da oficina, bem como, que seja encaminhado um comprovante de prestação de serviços da oficina assinado pelo responsável)
- d. Informar se existe algum veículo em desuso e qual o motivo (especificar o veículo), bem como se existe veículo antieconômico e se há providências para sua alienação.
- e. Informar se há controle de guarda e utilização dos veículos, com registro de quilometragem.



- f. Informar se existe controle de combustível por requisições e se estas são autorizadas por pessoa oficialmente habilitada.
- g. Informar se o campus adota em sua gestão a contratação de seguro para veículos oficiais.
- h. Informar se o campus se encontra com Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) de sua frota em dia e se pertinente, se existe algum veículo com CRLV vencido (especificar o veículo: modelo, marca, ano, placa, RENAVAM). Informar também, sobre as providências adotadas para a sua regularização.
- i. Informar o procedimento que o campus adota, quanto ao pagamento das multas por infrações de trânsito.
- j. Informar se o campus se utiliza de alguma ferramenta eletrônica para o registro e controle da frota de veículos
- k. Do total da frota de veículos existentes, declarar se o número de veículos em condições de circulação atende as necessidades do campus.
- l. Encaminhar fotos contendo a identificação visual de cada um dos veículos oficiais do campus (frente, laterais, traseira e painel).
- m. Encaminhar fotos da garagem onde os veículos oficiais são recolhidos ao final do dia e informar se a referida garagem comporta apropriadamente todos veículos do campus, conforme previsto no Art. 10 da Instrução Normativa nº3, de 15 de maio de 2008: *“Os veículos oficiais devem ser recolhidos em garagem ou estacionamento apropriados e resguardados de furtos ou roubos, assim como dos perigos mecânicos e das ameaças climáticas.”*
- n. Encaminhar via e-mail os seguintes documentos relativos a frota de veículos do campus:

Mapa de Controle de Desempenho e Manutenção de Veículo Oficial relativo ao ano de 2016/2017 (Anexo II da IN Nº. 3 de 15/05/2008)

Ficha de Cadastro dos Veículos Oficiais (Anexo III da IN Nº. 3 de 15/05/2008)

Plano Anual para Aquisição de Veículos – Ano de vigência 2016/2017 (Anexo IV da IN Nº. 3 de 15/05/2008)

Termo de Vistoria (Anexo VIII da IN Nº. 3 de 15/05/2008)

Termo de Cessão/Doação (Anexo IX da IN Nº. 3 de 15/05/2008)

Normativo interno de utilização de veículos, se houver.



VI – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM

Para a realização desta auditoria, Gestão de Veículos, prevista na ação 2.2 do PAINT 2017, tomou-se como referência 100% da frota de veículos existentes no campus, com vista a avaliação dos aspectos contidos no escopo.

VII – INFORMAÇÕES, ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

INFORMAÇÃO 001

Conforme memorando nº. 052/2017/DG-CSJM do dia 01/09/2017 a relação de veículos do **Campus São João de Meriti** informada a Auditoria Interna apresentava a seguinte composição:

Relação de Veículos do Campus São João de Meriti / IFRJ				
Modelo	Marca	Ano	Placa	RENAVAM
Pálio ELX Flex	Fiat	2005	KZF0163	855914017

Em consulta ao site do DETRAN-RJ do dia 18/01/2018 apuramos as seguintes informações sobre os registros do veículo do **Campus São João de Meriti**, a saber:

Relação de veículos do campus São João de Meriti / IFRJ						
Modelo	Marca	Ano	Placa	RENAVAM	MULTAS	CRLV
Palio ELX Flex	FIAT	2005	KZF0163	855914017	00	Atrasado

DAS MUTAS E LICENCIAMENTO (CRLV)

Veículo Palio ELX Flex, 2005, placa KZF0163

Não constam registros de multas.

Ano do último licenciamento 2011.

DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS

Veículo: Palio ELX Flex 2005, placa KZF0163

Foto 01 – Frente



Foto 02 – Traseira



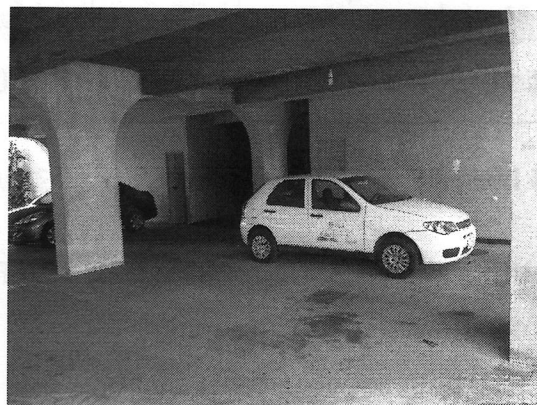
Foto 03 – Lateral Direita



Foto 04 – Lateral Esquerda



GARAGEM do veículo do Campus São João de Meriti / IFRJ



ANÁLISE 001

Quanto a identificação visual do veículo Palio ELX Flex, 2005, placa KZF0163, observando as fotos, podemos verificar que o mesmo está identificado com as especificações contidas no anexo VI da Instrução Normativa nº. 03 de 15 de maio de 2008 que detalha os elementos da identificação visual prevista no Art.13 da referida instrução, a saber:

1 - Sigla do órgão ou da entidade: letras tipo helvética média, caixa alta, com 90 mm de altura na cor preta.

2 - As expressões:

2.1. - " GOVERNO FEDERAL " E " PODER EXECUTIVO ": letras tipo helvética normal, caixa alta, com 53 mm de altura na cor preta

2.2. - " USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO ": letra tipo helvética normal, caixa alta, com 34 mm de altura na cor amarelo ouro ou similar, inscrita em tarja preta de 660mm de comprimento e 54mm de largura.

Entretanto o referido veículo apresenta desgaste nos adesivos afixados nas portas laterais dianteira provocados pela ação do tempo, bem como se encontra com a placa traseira sem condições de legibilidade (apagada) e visibilidade (falta de nitidez/ transparência total ou parcialmente).

Quanto ao local onde os veículos oficiais são recolhidos ao final do dia, em resposta ao item 12 da solicitação de auditoria nº.05/2017-043 o Diretor de Implantação do Campus São João de Meriti encaminhou fotos e informou através do memorando eletrônico nº. 5003/2017 – DG/CSJM que:

"Não possuímos garagem específica, o mesmo fica estacionado abaixo do edifício principal como demonstra a imagem em anexo"

Pelas fotos encaminhadas podemos observar que o estacionamento daquela unidade administrativa comporta apropriadamente o veículo do campus na forma prevista no Art.10 da Instrução Normativa nº3, de 15 de maio de 2008, a saber:

"Os veículos oficiais devem ser recolhidos em garagem ou estacionamento apropriados e resguardados de furtos ou roubos, assim como dos perigos mecânicos e ameaças climáticas"

O veículo Palio ELX Flex, 2005, placa KZF0163 é o único veículo disponível e em circulação pelo Campus São João de Meriti. Quando questionado se o número de veículos existentes no campus atende as necessidades daquela unidade administrativa, o Diretor de Implantação do Campus São João de Meriti informou através do memorando eletrônico nº. 5003/2017 – DG/CSJM que:

"No momento sim, pois ainda estamos em fase de implantação, mas no futuro teremos a necessidade de um veículo maior e mais veículos para o transporte de alunos e servidores".

É oportuno informar que o IFRJ, celebrou contratos no final do ano de 2016 (22/12/2016) e nos primeiros meses do ano de 2017 com a empresa **Link Card Administradora de Benefícios Eireli – EPP** em substituição aos serviços prestados anteriormente pela empresa **Ticket Serviços S.A.**, com o objetivo de contratar empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e administração



de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva e corretiva) e abastecimento, por meio de sistema informatizado, com preço de mão de obra, com fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais (pneu, óleo de motor, lubrificante etc.) e serviços para atendimento das necessidades do *campi* e da Reitoria, sendo relevante registrar que no ano de 2014 foi realizada uma **Auditoria Compartilhada** com o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) na Sede Do IFRJ, no período de 24/02/2014 a 28/03/2014, objetivando a avaliação dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho, qual seja, 01/04/2011 a 30/04/2014, sendo o Relatório Final da CGU datado do dia 01/10/2014.

Em reunião esta equipe de auditoria do IFRJ, avaliou em face do universo de ações envolvendo a atividade de gestão de veículos e da capacidade operacional da AUDIN face ao volume de atividades desenvolvida auditoria interna, quanto a necessidade de desenvolvimento de uma ação de auditoria específica sobre consumo de combustíveis e sobre o estado de conservação e manutenção dos veículos oficiais.

CONSTATAÇÃO 001

Atraso no pagamento do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV)

Fato

Em consulta ao site do DETRAN-RJ do dia 18/01/2018 apuramos as seguintes informações sobre os registros do veículo do **Campus São João de Meriti**, a saber:

Relação de veículos do campus São João de Meriti / IFRJ						
Modelo	Marca	Ano	Placa	RENAVAM	MULTAS	CRLV
Palio ELX Flex	FIAT	2005	KZF0163	855914017	00	Atrasado

DAS MUTAS E LICENCIAMENTO (CRLV)

Veículo Palio ELX Flex, 2005, placa KZF0163

Não constam registros de multas.

Ano do último licenciamento 2011.

Causa

A gestão do campus São João de Meriti deixou de gerenciar diligentemente sobre o procedimento anual relativo a obrigação do proprietário do veículo automotor de renovação do CRLV previsto na legislação de trânsito.

Manifestação da Unidade Auditada

Não houve manifestação da unidade auditada.

Análise da Auditoria Interna

Um dos pontos fundamentais quando da análise da situação dos veículos, diz respeito a regularidade de sua documentação, no que tange especificamente ao seu licenciamento e seguro obrigatório, fato este que permite ao veículo transitar pelas vias sem gerar maiores transtornos junto aos órgãos fiscalizadores do Trânsito.

Assim, em atendimento a legislação de trânsito e com a finalidade de evitar que os veículos oficiais fiquem impossibilitados de trafegar por falta de licenciamento se faz necessário que a documentação do veículo esteja em situação regular.

Recomendação

Providenciar a renovação do licenciamento anual do veículo automotor **Palio ELX Flex, 2005, placa KZF0163** em tempo hábil, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) ou pelo Departamento de Trânsito do Rio de Janeiro (DETRAN-RJ), bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), em conformidade com o art. 36 da Instrução Normativa nº 3 de 15 de maio de 2008.

CONSTATAÇÃO 002

Desgaste dos adesivos afixados nas portas laterais dianteira do veículo oficial Palio ELX Flex, 2005, placa KZF0163, destinado a identificação visual do veículo.

Fato

Quanto a identificação visual do veículo Palio ELX Flex, 2005, placa KZF0163, observando as fotos, podemos verificar que o mesmo está identificado com as especificações contidas no anexo VI da Instrução Normativa nº. 03 de 15 de maio de



2008 que detalha os elementos da identificação visual prevista no Art.13 da referida instrução, a saber:

- 1 - Sigla do órgão ou da entidade: letras tipo helvética média, caixa alta, com 90 mm de altura na cor preta.
- 2 - As expressões:
 - 2.1. - " GOVERNO FEDERAL " E " PODER EXECUTIVO ": letras tipo helvética normal, caixa alta, com 53 mm de altura na cor preta
 - 2.2. - " USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO ": letra tipo helvética normal, caixa alta, com 34 mm de altura na cor amarelo ouro ou similar, inscrita em tarja preta de 660mm de comprimento e 54mm de largura.

Entretanto o referido veículo apresenta desgaste nos adesivos afixados nas portas laterais dianteira provocados pela ação do tempo, bem como se encontra com a placa traseira sem condições de legibilidade (apagada) e visibilidade (falta de nitidez/ transparência total ou parcialmente).

Causa

Desgaste natural provocado pela ação do tempo.

Manifestação da Unidade Auditada

Não houve manifestação da unidade auditada.

Análise da Auditoria Interna

O uso do adesivo afixado nas portas laterais é imprescindível para pronta identificação da unidade de origem do veículo e para inibir o uso indevido em atividades particulares.

Recomendação

Que sejam afixados novos adesivos de identificação visual nas portas laterais dianteira do veículo oficial Palio ELX Flex, 2005, placa KZF0163, nos moldes do art. 13 da Instrução Normativa nº. 03 de 15 de maio de 2008.

CONSTATAÇÃO 003

Fato

Placa traseira do veículo Palio ELX Flex, 2005, placa KZF0163 sem condições de legibilidade e visibilidade.



Quando em verificação das fotos do veículo Palio ELX Flex, 2005, placa KZF0163 encaminhadas pelo campus para a auditoria interna, podemos observar que a placa traseira do referido veículo se encontra sem condições de legibilidade (apagada) e visibilidade (falta de nitidez/ transparência total ou parcialmente).

Causa

A gestão do campus São João de Meriti deixou de gerenciar diligentemente sobre ao previsto no artigo 230, inciso VI do Código de Trânsito Brasileiro.

Manifestação da Unidade Auditada

Não houve manifestação da unidade auditada.

Análise da Auditoria Interna

As placas fazem parte do sistema obrigatório de identificação dos veículos. Segundo o artigo 230, inciso VI do Código de Trânsito Brasileiro elas devem estar em condições de legibilidade e visibilidade. Um veículo sem placas, ou com elas violadas, falsificadas ou com falta de legibilidade, pode ser retido e seu proprietário levar uma multa de R\$ 293,47*, pois essa é uma infração gravíssima.

CTB - Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 230. Conduzir o veículo:

(...)

VI - com qualquer uma das placas de identificação (do grupo alfanumérico) sem condições de legibilidade e visibilidade (**grifo nosso**):

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa e apreensão do veículo;

Medida administrativa - remoção do veículo

Recomendação

Providenciar que a placa traseira do veículo **Palio ELX Flex, 2005, placa KZF0163** esteja em condições de legibilidade e visibilidade.

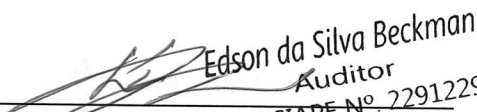


VIII – CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

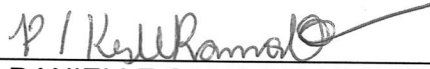
Em face dos exames realizados entendemos que o Campus São João de Meriti deve adotar as providências necessárias em atendimento as recomendações supracitadas.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2018.

Atenciosamente,


Edson da Silva Beckman
Auditor
SIAPE Nº. 2291229

EDSON DA SILVA BECKMAN
Auditor Interno
SIAPE: 2291229/IFRJ


DANIELLE SILVA DE ARAUJO
Chefe de Auditoria
SIAPE: 1691832/IFRJ